



Reitoria



EDITAL Nº 014/2020

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que está aberta a chamada para seleção de graduandos da Uesb para Tutoria em Disciplinas, ação oferecida pela Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA) e suas coordenações, nos *campi* Universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar graduandos da Uesb dos três *campi* para atuar na tutoria de disciplinas específicas do curso de graduação destinadas a beneficiar prioritariamente os discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil.

1.1.1. As Ações da Assistência Estudantil têm por objetivo contribuir para a garantia de permanência e conclusão de curso dos estudantes da graduação presencial da Uesb que comprovem carência econômica e social, segundo critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social; formação integral; produção e difusão de conhecimento; e melhoria do desempenho acadêmico, qualidade de vida e bem-estar social.

1.2. O presente Edital visa atender especificamente ao Subprograma de Desempenho Acadêmico.

1.3. O caráter da realização da Tutoria do discente selecionado é esporádico, podendo atingir a carga horária mensal de, no máximo, 20 (vinte) horas.

1.3.1. O Projeto Tutoria será executado de forma contínua, ficando a sua implementação condicionada ao interesse e procura dos discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil, que estiverem cursando e apresentando dificuldades de aprendizagem na(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

1.3.2. A Tutoria não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, nem impede que o mesmo receba remuneração de outros vínculos desta Instituição, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento da Uesb, conforme

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



aprovado pelo Consu para o ano de 2020, sob ordenamento financeiro da Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA), no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb, para pagamento de tutores das 10 (dez) disciplinas de cada *campus*, com maiores índice de reprovação no período de 2017 a 2018 entre os discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil. O levantamento das reprovações nas áreas de Exatas, Ciências Naturais, Saúde e Tecnológicas foi realizado pela equipe pedagógica da AAPA.

2.3. Os recursos para cada *campus* serão distribuídos obedecendo ao subitem 2.2. sendo:

- a) *Campus* de Itapetinga – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) *Campus* de Jequié – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) *Campus* de Vitória da Conquista – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.4. Os recursos destinados neste Edital não utilizados durante sua vigência serão remanejados para outras ações da Gestão do Atendimento ao Estudante Universitário.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período da Inscrição	23/01 a 31/01/2020
Divulgação do Resultado	07/02/2020
Prazo para interposição de Recursos	Dois dias úteis após Resultado
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	28/02/2020
Período Previsto para Realização da Tutoria	02/03/2020 a 29/05/2020

3.2. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa) do *campus* onde o candidato estuda, conforme horário de funcionamento especificado abaixo:

- a) Campus de Itapetinga – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/IT) – localizada na área da Biblioteca, no *campus* Juvino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261.8664 – e-mail: prae.ita@uesb.edu.br. Horário: 08h às 12h; 14h às 18h.;
- b) Campus de Jequié – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/JQ) – localizada no Térreo do Módulo Professor Manuel Sarmento, na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequiézinho – Jequié/BA. Telefone: (73) 3528.9716 - e-mail:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



praejq@uesb.edu.br. Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18h.;

c) Campus de Vitória da Conquista – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/VC), localizado no Módulo da Antiga Reitoria – Estrada do Bem Querere, Km 04 – *campus* Universitário – Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424-8657 – email: prae.vca@uesb.edu.br. Horário: 08h às 12h; 14h às 18h.

3.3. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no Portal da Uesb e publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4. REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O discente graduando da Uesb, ao se inscrever, deverá verificar se a disciplina na qual pretende atuar como tutor consta no **Anexo I** para o *campus* universitário da Uesb ao qual pertence.

4.2. Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- a) ser aluno do *campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- b) morar, prioritariamente, na cidade do *campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- c) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Uesb;
- d) estar frequentando as aulas da graduação;
- e) ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo;
- f) possuir média igual ou superior 7,0 (sete) na disciplina objeto da tutoria;
- g) ser recomendado pelo Professor que ministra ou ministrou a disciplina para a qual está concorrendo, com a Carta de Recomendação (**Anexo II**), constando os atributos/características do(a) discente que subsidiarão sua atuação como tutor(a) da disciplina;
- h) ter disponibilidade de carga horária de até 5 (cinco) horas semanais para atuar na tutoria durante o semestre letivo em curso.

4.3. O discente em uma única inscrição poderá concorrer até 02 (duas) disciplinas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição para a Tutoria do Prae, devidamente preenchida, disponível no site: www.uesb.br;
- b) Foto 3 x 4 afixada na ficha de inscrição;
- c) Comprovante de residência;
- d) Carta de Recomendação (**Anexo II**) preenchida pelo Professor da Uesb que ministra ou ministrou

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



- na Instituição a disciplina para a qual está concorrendo;
- e) Histórico Escolar do curso de graduação, constando a disciplina a qual está concorrendo;
 - f) Comprovante de Matrícula do curso de graduação que realiza na Uesb (na ausência do comprovante de matrícula, deverá apresentar Declaração do Colegiado do Curso de Graduação constando que está devidamente matriculado no semestre em curso);
 - g) Cópia do Comprovante de Conta Corrente (espelho do cartão magnético);
 - h) Cópia do Comprovante do PIS/NIT (cópia da Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente);
 - i) Declaração de regularidade do PIS/NIT, disponível no site: <http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>

5.1.1. Os documentos constantes nas alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 5.1. deverão ser entregues à Coapa do *campus* quando o resultado final for publicado e o candidato for selecionado.

5.1.2. A falta de qualquer um dos documentos mencionados acima, exceto os mencionados no subitem 5.1.1., acarretará o cancelamento da inscrição.

5.1.3. Os documentos deverão, obrigatoriamente, estar dispostos na ordem solicitada.

5.2. O discente que concorrer a mais de uma disciplina, conforme subitem 4.3., deverá apresentar o documento constante no subitem 5.1. alínea “d”, específico para cada uma delas.

6. DA LIBERACÃO DE RECURSOS

6.1. Os tutores selecionados serão convocados pela área pedagógica mediante a existência de demanda dos discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil, que estiverem cursando e apresentando dificuldades de aprendizagem na(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

6.2. O valor da hora aula será correspondente à R\$ 15,00 (quinze reais), ressaltando-se que não será paga a realização de atividade sem conhecimento, autorização e encaminhamento da área Pedagógica do setor de Assistência e Assuntos Estudantis.

6.2.1. A duração da hora/aula será de 60 (sessenta) minutos.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. Os processos de análise da documentação e seleção dos candidatos serão realizados pela equipe técnica das Coapas e tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.2. A documentação dos candidatos inscritos será analisada observando o cumprimento dos

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

requisitos deste Edital.

7.3. Implicará na imediata desclassificação do discente nesta seleção:

- a) inobservância de algum dos subitens dos itens 5.1 deste Edital;
- b) descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no item 3.1. do presente Edital.
- c) o registro de não recomendação na Carta de Recomendação do Professor.

7.4. A seleção será realizada calculando a média aritmética entre:

- a) média da disciplina objeto da tutoria;
- b) resultado da Média de Pontuação da Carta de Recomendação do professor.

7.5. Será selecionado para a disciplina a qual concorreu, o discente que obtiver média 7,0 (sete) ou maior no cálculo previsto no subitem 7.4.

8. DO RESULTADO

8.1. A relação dos tutores selecionados por disciplina será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), bem como divulgada através do site da Uesb www2.uesb.br e afixada no mural das Coapas dos *campi*.

8.1.1. A relação dos classificados estará em ordem decrescente de pontuação, constando o nome do professor que o recomendou.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o discente cadastrado tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido ao Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados no DOE, para análise e parecer.

9.2. Os recursos serão apreciados, em 1ª instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e em 2ª instância pelo Consu, conforme art. 14 da Resolução Consu nº 011/2008.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CONVOCACÃO

10.1. O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção dos benefícios previstos no presente Edital.

10.1.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital deverão efetuar seu cadastro externo no SEI Bahia, através do link

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, e entregar na Coapa do *campus* onde estuda junto com a cópia autenticada do Comprovante de Residência, a cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a finalização e autorização do Cadastro Externo.

10.1.2. O acesso externo ao SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso para a Tutoria de Disciplina.

10.1.3. Todos os discentes selecionados assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso através do SEI Bahia.

10.2. Cada convocação, pela área pedagógica, será realizada mediante a existência de demanda dos discentes que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil que estiverem cursando e apresentando dificuldades de aprendizagem na(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

10.3. Os trâmites para solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da execução da tutoria.

11. DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA

11.1. Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso será emitido certificado com as horas trabalhadas durante o período.

11.2. O Discente Tutor terá direito ao certificado mediante a apresentação do(s) relatório(s) da(s) tutoria(s) desenvolvida(s) durante o período de vigência do termo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. A inexistência das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados no processo de inscrição, eliminará o candidato da seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

12.3. A conclusão do curso de graduação do discente Tutor da AAPA implica na imediata exclusão da tutoria.

12.4. O presente Edital terá a vigência do semestre acadêmico 2019.2, para fins de atendimento às



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

demandas de tutorias solicitadas pelos alunos que recebem bolsa/auxílio permanência do Programa de Assistência Estudantil, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

12.5. Caso o tutor queira se desligar da Tutoria, deverá entregar na Coapa do *campus* onde estuda uma carta de desistência de próprio punho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data do seu desligamento.

12.6. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb: www.uesb.br/prae, tornando-se parte integrante deste Edital.

12.7. Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil da Universidade.

Vitória da Conquista, 22 de janeiro de 2020

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

ANEXO I DO EDITAL Nº 014/2020

DISCIPLINAS QUE SERÃO OFERECIDAS NAS TUTORIAS

Campus de Itapetinga:

CURSO	DISCIPLINA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO/LICENCIATURA)	➤ QUÍMICA GERAL
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)	➤ CÁLCULO NUMÉRICO ➤ ÁLGEBRA LINEAR
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	➤ FÍSICA GERAL I
FÍSICA (LICENCIATURA)	➤ CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I ➤ FÍSICA I
QUÍMICA (LICENCIATURA)	➤ BIOQUÍMICA
QUÍMICA COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS	➤ QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA
ZOOTECNIA (BACHARELADO)	➤ ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL ➤ CÁLCULO I

Campus de Jequié:

CURSO	DISCIPLINA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO/LICENCIATURA)	➤ MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA ➤ FIOLOGIA HUMANA
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	➤ ÁLGEBRA LINEAR I ➤ CÁLCULO III
QUÍMICA (LICENCIATURA/BACHARELADO)	➤ CÁLCULO I ➤ CÁLCULO II ➤ GEOMETRIA ANALÍTICA E ALGEBRA VETORIAL ➤ QUÍMICA ORGÂNICA II
FARMÁCIA (BACHARELADO)	➤ ELEMENTOS DE CÁLCULO APLICADO

ENFERMAGEM (BACHARELADO)

➤ **BIOESTATÍSTICA**

Campus de Vitória da Conquista:

CURSO	DISCIPLINA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO/LICENCIATURA)	➤ BIOLOGIA MOLECULAR ➤ GENÉTICA GERAL ➤ GENÉTICA QUANTITATIVA DE POPULAÇÕES ➤ ZOOLOGIA I
FÍSICA (LICENCIATURA)	➤ CÁLCULO I ➤ FÍSICA GERAL I ➤ FÍSICA GERAL II
AGRONOMIA (BACHARELADO)	➤ BIOLOGIA GERAL ➤ MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	➤ ÁLGEBRA LINEAR

AD PLENAM VITAM

ANEXO II DO EDITAL Nº 014/2020

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO
AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PRAE / UESB
PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES TUTORES EM DISCIPLINAS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Espaço para preenchimento do discente de curso de graduação presencial da UESB)		
Nome do(a) Candidato(a):		
e-mail:		
Telefone:		
Curso de graduação da UESB:		
Campus da UESB:		
N de Matrícula:		
Disciplina de interesse para atuar como tutor (ver ANEXO I):	Código da disciplina	Nome da disciplina referente ao código
DADOS DO PROFESSOR RECOMENDADOR (Espaço para preenchimento do docente que ministra ou ministrou na UESB a disciplina para a qual recomenda o(a) discente)		
Nome:		
Matrícula:		
Maior Titulação:	<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado	
Departamento:		
Colegiado:		
Disciplina(s) que leciona atualmente na UESB:		



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Disciplina(s) que lecionou anteriormente na UESB:			
Telefone Fixo:	()	Celular:	()
e-mail:			
Qual sua relação com o candidato? (marque com X)			
Professor(a) da disciplina que o discente concorre ()	Ex-Professor(a) da disciplina que o discente concorre ()	Orientador(a) ()	Ex-orientador(a) ()



Outro (especificar):	
Há quanto tempo conhece o(a) candidato(a)?	

Utilize o espaço abaixo para avaliar e pontuar de 0,0 a 10,0 cada uma das características do candidato (preencher inserindo a pontuação correspondente a cada item; calcule a seguir a média correspondente à pontuação total obtida pelo discente na somatória dos itens e divida pelo número de itens)

<i>Atributos/Características do Candidato</i>	MAIOR PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Grau de interesse pelos trabalhos acadêmicos	10,0	
Conhecimento nos conteúdos da disciplina	10,0	
Participação em atividades propostas	10,0	
Facilidade de expressão oral	10,0	
Facilidade de expressão escrita	10,0	
Assiduidade	10,0	
Responsabilidade	10,0	
Relacionamento interpessoal	10,0	
Capacidade para trabalho em equipe	10,0	
Habilidade Didático-Pedagógico	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0	
MÉDIA DA PONTUAÇÃO (*)	100,0 : 10 = 10,0 (dez)	_____ : 10 = _____ (_____)

Você Recomendaria o candidato? (marque com X)

- RECOMENDO
 NÃO RECOMENDO (**)

Utilizar este espaço para fazer outras observações que julgar necessárias para a avaliação do(a) candidato(a):



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Professor(a) (*)**

OBSERVAR:

(*) Os subitens 7.4 e 7.5 do Edital citado no Anexo

(**) O subitem 4.2 alínea "h" do Edital citado no Anexo

(***) O subitem 8.1.1 do Edital citado no Anexo

AD PLENAM VITAM